



Prefeitura Municipal de Oratórios Minas Gerais

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.616.836/0001-88, com sede na Praça Tabajara, nº 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG nº MG 10772992 e inscrito no CPF sob o nº 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**, com sede na Rua Tupinambas, nº 651, na cidade de Governador Valadares – MG, CEP: 35.060-530, inscrito no CNPJ sob o nº 02.537.890/0001-09, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal o Sr. José Aldo Cordeiro de Siqueira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 875.997.246-72, residente e domiciliado na cidade de Governador Valadares – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 062/2021 – contrato nº 139/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 05 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Não houve alteração de valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 – As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0047, de acordo com o orçamento de 2023.

3.2 – No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.



Prefeitura Municipal de Oratórios Minas Gerais

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 05 de maio de 2023.

Carlos José de
Oliveira
Prefeito de Oratórios

José Aldo Cordeiro de Siqueira
Cofarminas Comercio de
Produtos Farmaceuticos Ltda.